



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SEBRAE/RJ, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como gestora a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, por meio de delegação prevista no Decreto nº 11.355/2013, representada pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Sr. **LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE**, portador da carteira de identidade nº 04.112.030-4 – DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 101.702.517-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, sediada no Município de Niterói, na Rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 10º andar, Centro, Niterói/RJ e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, na Cidade do Rio de Janeiro, Rua Santa Luzia, nº 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº de 29.737.103/0001-10, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social doravante denominado **SEBRAE/RJ** representada pelo **DIRETOR-SUPERINTENDENTE**, Sr. **ANTONIO MELO ALVARENGA NETO**, portador da carteira de identidade nº 2783496, expedida por IFPRJ, e inscrito no CPF nº 337.725.337-87, e também pelo **DIRETOR** Sr. **JULIO CEZAR REZENDE DE FREITAS**, portador da carteira de identidade nº 025194309, expedida por IFPRJ, e inscrito no CPF nº 271.069.427-15, resolvem firmar, de comum acordo, o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e com base na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, que prevê a possibilidade de prorrogação do Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2023, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As atividades tratadas no **Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2021**, serão desenvolvidas pelo **SEBRAE/RJ**, de forma remota e/ou presencial, bem como, o uso de espaço a ser desfrutado também pelo **SEBRAE/RJ** – Agência Leste Fluminense junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no Núcleo de Atendimento ao Empreendedor – NAE, no endereço Av. Feliciano Sodré, nº 43, Ponta D'Areia – Centro, Niterói – RJ, 24030-01.



CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições do Termo de Cooperação Técnica original celebrado em 22 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Niterói.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

PELO SEBRAE/RJ

Diretor Superintendente

Diretor

Gestor do Termo de Cooperação Técnica
DAYANE CASTRO MACEDO

PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI

LUIZ PAULINO DE CARVALHO MOREIRA LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

2_TERM0 ADITIVO AO TERMO DE COOPERACAO TECNICA 001_2021_SEBRAE_1

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=74-4D-AE-94-D2-98-25-11-A3-96-23-69-C1-11-13-DC-ED-DC-AB-BB> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 74-4D-AE-94-D2-98-25-11-A3-96-23-69-C1-11-13-DC-ED-DC-AB-BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Leandro Marinho - 080.***.***-80** - 09/02/2023 16:10:07

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***1

✓ **Nathalie Santos - 167.***.***-78** - 09/02/2023 16:50:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***6

✓ **Daniel Gigante de Castro da Costa - 086.***.***-40** - 09/02/2023 18:38:50

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***2

✓ **Luiz Paulino de Carvalho Moreira Leite - 101.***.***-72** - 10/02/2023 10:51:46

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***6

✓ **Julio Freitas - 271.***.***-15** - 14/02/2023 12:54:07

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: [Não informado]

✓ **Eduardo Magalhães Sipaúba Melo - 089.***.***-55** - 15/02/2023 12:58:00

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***0

✓ **Antonio Alvarenga - 337.***.***-87** - 16/02/2023 02:33:17

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***5

✓ **Dayane Macedo - 117.***.***-37** - 16/02/2023 11:47:24

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Brunet Iwase - 129.***.***-08** - 09/02/2023 17:06:10

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.**2

✓ Lindalva Cid - 730.***.***-20 - 16/02/2023 13:54:05

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.**6

